

PROJETO DE LEI Nº 149/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

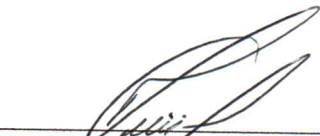
Protocolado na Secretaria no Dia 25/08/2016.

Apresentado em Expediente do Dia 25/08/2016.

Encaminhado às Comissões de:

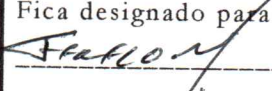

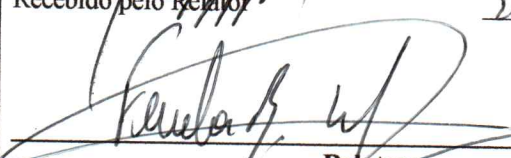
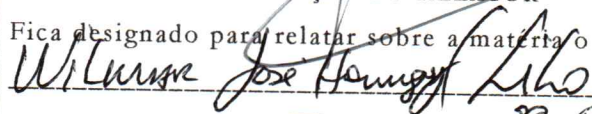

Legislação, Justiça e Redação, em 26/08/2016.

Economia, Finanças e Orçamento, em 26/08/2016.


Mário Jorge Padilha Santos
(Mário da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ___/___/2016</p> <p>JOÃO RENATO LEAL AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador </p> <p>Lapa, em 29/08/2016.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator  28/08/2016.</p> <p> Relator</p>
<p>Recebi o projeto em 29/08/2016</p> <p> VILMAR FÁVARO PURGA Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador </p> <p>Lapa, em 29/08/2016.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/___/2016.</p> <p> Relator</p>
<p>Comissão de Legislação Justiça e Redação: João Renato Leal Afonso (Presidente) Élio Narlok Wesolowski (Membro) Fenelon Bueno Moreira (Membro)</p>	<p>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: Vilmar Fávoro Purga (Presidente) João Carlos Leonardi Filho (Membro) Wilmar José Horning (Membro)</p>